



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail selit.to@trf1.jus.br.A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no site da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trf1.gov.br) na opção consulta "transparência - licitações".

Palmas - TO, 29 de agosto de 2018.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - PAE 1199-76.2018.4.01.8014	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail para cont@to:	_____
Nome do Representante para contato:	_____
Assinale com "x", no parêntese abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	
()	www.to.trf1.jus.br
()	www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de retirada: ____ / ____ / _____	

Assinatura / CNPJ	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
PAE 0001199-76.2018.4.01.8014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6595425, de 31 de julho de 2018, da Diretoria do Foro desta Seccional, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, sob o regime de execução por preço unitário, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de **adaptação/reparação e manutenção**, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados nos **Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins**, conforme Projeto Básico - Anexo I do Edital.

2 - DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 11/09/2018**HORA:** 10h00m (horário de Brasília/DF)**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

2.3 - O Edital estará disponível no site da Justiça Federal - TO, na Internet (www.to.trf1.jus.br), na opção consulta "licitações" e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao [comprasgovernamentais](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Seção Judiciária do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Como requisito para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:

3.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

3.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

3.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.5.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.

3.5.6. Relativo a empregados não executando trabalho degradante, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

1. reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2. concordatárias ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o grupo único cotado, até o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 5.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
 - 5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
 - 5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
 - 5.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:
 - 5.5.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa;
 - 5.5.2 - conter especificações claras e detalhadas dos serviços a serem executados, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e respectivos Projetos - **ANEXO I** e no modelo de proposta – **Anexo II**, deste Edital;
 - 5.5.3 - consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma, encerrando-se sempre em dia útil;
 - 5.5.4 - indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos);
 - 5.5.5 - consignar **preço por item (unitário e total) e global do serviço**, em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;
 - 5.5.6 - consignar **prazo de execução** dos serviços, que deverá ser de **no máximo 90 (noventa) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
 - 5.5.7 - fixar prazo de **garantia dos serviços executados, não inferior a 60 (sessenta) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.
 - 5.5.8 - apresentar Planilha Orçamentária (Anexo I) detalhada contendo preços unitários, totais e global para execução dos serviços objeto do certame, observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total global, com no máximo duas casas decimais após a vírgula; acompanhados das respectivas marcas e modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados, alertando que:
 - a coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;
 - a planilha Orçamentária do licitante deve ser elaborada levando em consideração que os serviços objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo qualquer acréscimo de pagamento decorrente;
 - 5.5.9 - incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: custos diretos e indiretos (materiais, fretes, BDI, seguros, etc.), tributos, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital;
 - 5.5.10 - **conter quadro de composição de BDI detalhadamente, conforme modelo - Anexo-II;**
 - 5.5.11 - respeitar o **LIMITE MÁXIMO** admitido para este certame que é **RS279.861,19 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**.

5.6 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, **bem como as planilhas de composição de custos e do BDI deverão ser anexadas na plataforma eletrônica do comprasnet – “enviar anexo”, no prazo estipulado após convocação na sessão do pregão.**

- 5.7 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.8 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação de penalidade na forma do disposto neste edital.
- 5.9 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.
- 5.10 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.
- 5.11 - Caso os prazos de que tratam os subitens 5.5.3 e 5.5.6 não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 5.12 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 5.13 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.14 - **Os licitantes poderão apresentar suas propostas de conformidade com o modelo constante do ANEXO II.**
- 5.16 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.
- 5.17 - Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Tocantins, Sala de Licitações, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, conj. 01, lote 2-A, Palmas-TO, CEP 77.001-128.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento dos serviços detalhados no presente Edital e seus Anexos.
- 6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **MENOR VALOR GLOBAL** para execução dos serviços.
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6 - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via *chat*, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.
- 7.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8 - Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro acerca do lance de menor valor.
- 7.11 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.
- 7.12 - Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.
- 8.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via sistema eletrônico, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.
- 8.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação

na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1. prova de regularidade junto ao INSS;

9.1.2. prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

9.1.3. prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.1.4. comprovar, por meio do SICAF, a boa situação financeira da empresa com índices contábeis: LIQUIDEZ GERAL – LG; SOLVÊNCIA GERAL – SG e LIQUIDEZ CORRENTE – LC, iguais ou maiores que 1 (um).

9.2. A licitante deverá comprovar, ainda, a regularidade:

9.2.1. da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Pode ser obtida no link (<http://www.tst.jus.br>); e

9.2.2. da **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3. A Qualificação Técnica da licitante será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura (CAU) do domicílio ou sede da empresa, dentro da validade;

9.3.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.3.2. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos:

1. 01 (um) arquiteto ou 01 (um) engenheiro civil.

9.3.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

9.3.3.1. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

9.3.3.1.1. Apresentação de **ATESTADO (S)** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU e acompanhado (s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, em nome de profissionais de nível superior, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica:

. **Execução de serviços de engenharia: reformas/adaptações, instalação/retirada de esquadrias, piso, pinturas e outros, em uma mesma obra/reforma.**

9.3.3.1.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta.

9.3.3.1.1.2. Entende-se, para fins de habilitação, como responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRTE, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida dos profissionais cujos nomes não constem da certidão emitida pelo CREA ou CAU referente à pessoa jurídica; ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d) Responsável Técnico – Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU, na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico. A atribuição do responsável técnico deve estar de acordo com a Resolução n. 218 do CONFEA.

9.3.3.1.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.4. Outras Declarações:

9.4.1. Declaração de que o(s) profissional(ais) de que trata o subitem 9.3, participará(ão) da obra objeto desta licitação;

9.4.2. Declaração de que estarão disponíveis para a execução da reforma todas as instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, que se responsabilizará pelos trabalhos, inclusive perante o CREA ou CAU, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

9.5. Os documentos relativos à habilitação a que se referem os subitens anteriores, exceto o item 9.1 (que será consultado on-line no Sicafe) e 9.2 (consultado em site próprio) deverão ser anexados, após convocação do Pregoeiro, em campo próprio disponibilizado pelo **Comprasnet**, em prazo estipulado na sessão.

9.5.1. Para que consiga anexar os documentos em tempo hábil, evitando a desclassificação, recomendam-se, manterem o arquivo preparado (digitalizados/escaneados, quando for o caso) com antecedência.

9.6. Em hipótese alguma será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido encaminhados na sessão própria, de modo que a falta de quaisquer documentos implicará a inabilitação da licitante.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será obedecido o prazo constante do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º, do Decreto 6.204/2007.

9.7.1. A prorrogação pode não ser concedida, caso exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados (art. 4º, § 3º, do Decreto nº. 6.204/2007).

9.8. Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

9.9. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** – os licitantes interessados **deverão** vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas por servidor da SEPOB, da Seccional em Palmas-TO, e receber a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, dando ciência dos dados dos serviços de reforma, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

9.9.1 - A vistoria deverá ser previamente agendada junto à SEPOB, localizada na sede da Seccional em Palmas-TO, situada na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, em dias úteis, com a servidora LUCIVÂNIA, pelo telefone (63)3218-3803, no horário das 12:00 às 18:00h, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.9.2 - A vistoria **deverá** ser realizada por um **engenheiro ou arquiteto** ou outro profissional formalmente designado pela licitante interessada, a fim de que sejam evitadas alegações de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos serviços que deverão ser executados.

9.10 - As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail selit.to@trf1.jus.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulários próprios.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas, Tocantins, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Homologada a licitação pelo Ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (minuta - Anexo III deste Edital).
- 13.2. Como condição para assinar o contrato a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 13.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.
- 13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4. Será exigida apresentação de garantia, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, que poderá ser prestada em uma das modalidades do § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93;
- 13.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão das notas de empenhos, ou recusar-se injustificadamente a receber as mesmas no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 14.1. Conforme minuta de contrato, Anexo III deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Conforme minuta de contrato, Anexo III deste Edital

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 16.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 16.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 16.5. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 16.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I – advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.
- 16.8. A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.
- 16.9. As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:
- I – atraso de até 15 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- II - atraso de 16 até 30 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- III - atraso de 31 até 60 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.
- IV – atraso superior a 60 dias será considerado inexecução total do ajuste.
- 16.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 16.11. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega do objeto desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.
- 16.12. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins para atender a presente contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. A critério da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:
- 18.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- 18.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 18.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.
- 18.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 18.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.7. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos horários de 9h às 18h (horário local), junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT) ou ainda através da internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.to.trf1.jus.br ou pelo e-mail selit.to@trf1.jus.br.
- 18.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.
- 18.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) Anexo I	- Projetos, Memoriais e Planilhas;
b) Anexo II	- Modelo de apresentação de Proposta
c) Anexo III	- Minuta de Contrato

- 19.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

- 19.11. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SELIT), no edifício sede da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teófilo Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas(TO), 29 de agosto de 2018.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de adaptação/reparação e manutenção, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados nos Edifícios Sede e Anexo

da **Seção Judiciária do Tocantins**, localizados na quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2 e 2A no município de Palmas-TO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme Acórdão 1977/13/TCU.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em função: das demandas apresentadas pela Seção de Bem-estar Social, no Requerimento (5826991), em que são solicitadas salas para o desenvolvimento das atividades relativas a fisioterapia e psicologia; da necessidade de correções das falhas de segurança apontadas pela Polícia Federal, no relatório (2833308); em virtude da readequação do layout de algumas salas administrativas; e da necessidade de manutenções corretivas nos edifícios sede e anexo, a fim de garantir condições satisfatórias de acessibilidade, segurança e conforto ao público interno/externo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços em questão deverá ser conforme Projeto Arquitetônico e de engenharia, Orçamento Discriminativo e Memorial Técnico Descritivo, que seguem em anexo, elaborados por esta SEPOB.

Todos os elementos representados nos projetos deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto em Palmas-TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com: instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, armazenamento e guarda, equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência com os constantes neste Projeto Básico quanto à **qualidade, resistência, aspecto e preço**.

4. DA VISTORIA

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes deverão analisar e vistoriar o local da obra (acompanhado por servidor da Subseção Judiciária de Palmas-TO), executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erro.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO

Está estimado para os serviços a serem contratados o valor total de **R\$279.861,19 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**, conforme Planilha Orçamentária Estimativa em anexo, onde consta a declaração de que os quantitativos são compatíveis com os quantitativos dos projetos e os custos da tabela SINAPI (Mês Referência: JUNHO/2018) e na ausência destes, com os custos praticados no mercado local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar a relação da equipe técnica que executará a obra, composto por no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto, um encarregado ou mestre-de-obras e um administrador do canteiro. Juntamente com a relação da equipe deverá ser apresentado o endereço para correspondências eletrônicas, e-mail, e os números de telefones celulares;
- A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.
- Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;
- As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra;
- As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra será de responsabilidade da CONTRATADA;
- As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- As despesas referentes a cópias de documentos e projetos correrão por conta da CONTRATADA;
- Manter no local de execução dos serviços o "DIÁRIO DE OBRA" com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade de acordo com os projetos, propostas, etc;
- A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo dos projetos atualizados, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observados o tipo, a natureza e a especialidade de cada serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes e das normas de segurança no trabalho;
- Comunicar imediatamente à gestão/fiscalização da Contratante, por qualquer meio eficaz, quaisquer ocorrências que venham afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Contratante;
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pela Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;
- Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSU 9002 e IPT;
- Executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização da Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;
- Providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgãos públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentando à fiscalização os comprovantes dessa providência;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
- A Contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;*
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas à Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do CREA/TO ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU/TO na forma da legislação pertinente
- Submeter à prévia apreciação da fiscalização da Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;
- Responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;
- Fornecer, sempre que solicitado e obrigatoriamente no ato dos pedidos de medição, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;
- Requerer junto a SEPOB – Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras, os pedidos de medições, devidamente assinados pelo representante legal da empresa contratada, ou pelo responsável técnico, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à realização dos serviços, ficando sob a responsabilidade desta, a apresentação da referida medição, em até 15 dias corridos, após a data do recebimento dos requerimentos.
- Reforçar a sua equipe de técnicos no local, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- Solicitar autorização prévia da Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;
- Não realizar subempreitada total do objeto deste contrato, permitida, entretanto, a subempreitada parcial para serviços especializados que requeiram o emprego de empresas ou profissionais habilitados, desde que previamente autorizadas pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva da Contratada;
- Responsabilizar-se pela limpeza de pisos e rodapés após a execução do serviço de emassamento e pintura das paredes internas dos ambientes envolvidos;
- Apresentar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:
 - Fornecer o "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

Após o recebimento da Ordem de Serviço, 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, sendo 5 (cinco) dias para proceder ao Recebimento Provisório e mais 10 (dez) dias para proceder ao Recebimento Definitivo da Obra.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão recebidos pela fiscalização e/ou comissão a ser designada pela Contratante;

Antes do recebimento provisório, o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os aresmates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. PRAZO DE GARANTIA

05 (cinco) anos, no mínimo, incluindo coberturas de vícios aparentes e ocultos que venham a ser descobertos neste período.

11. UNIDADE DE FISCALIZADORA

Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras (SJTO-SEPOB).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, durante a vigência contratual, a gestão/fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Qualquer incompatibilidade detectada nos projetos durante a fase de execução da obra deverá ser informada imediatamente à gestão/fiscalização do Contrato;

É parte integrante deste Projeto Básico:

ANEXO I - Relatório Fotográfico - Vistoria Técnica (6386090);

ANEXO II - Projeto Arquitetônico (6657806, 6657819, 6657823, 6657828);

ANEXO III - Projeto de Drenos Ar Condicionado (6657840);

ANEXO IV - Projeto Elétrico (6657850);

ANEXO V - Projeto Sanitário - Purificadores (6657872);

ANEXO VI - Projeto Hidráulico - Purificadores (6657860, 6657886, 6657894);

ANEXO VII - Memorial Descritivo (6657907);

ANEXO VIII - Planilha Orçamentaria (6682932);

ANEXO IX - BDI e Composições (6657934);

ANEXO X - Cronograma físico-financeiro (6682950);

Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

NOTA:- OS ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO RELACIONADOS ACIMA SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS LICITANTES INTERESSADOS POR MEIO DE MÍDIA DIGITAL OU VIA E-MAIL: sepob.to@trf1.jus.br;

- TRATAR COM A ARQUITETA LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ - FONE (63)3218-3803

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****(PARA SER REMETIDA APENAS PELOS LICITANTES VENCEDORES JUNTO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO I)****(PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DA EMPRESA)****PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018.**

Sessão Pública: 11/09/2018, às 10:00 horas.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: Optante pelo SIMPLES? () Sim () Não

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: E-MAIL:

Telefone:

Banco: Conta Bancária:

Nome e n.º da agência bancária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de adaptação/reparação e manutenção , com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados nos Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins , conforme projeto básico, ANEXO I deste Edital.	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAL:		SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO		DATA:							
MUNICÍPIO:		PALMAS-TO		23/08/2018							
OBRA:		ADEQUAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÕES CORRETIVAS		SINAPI: JUNHO/2018 (DESONERADO)							
ITEM	BASE	CÓDIGO		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEM BDI	BDI (NORMAL)	BDI (DIFERENCIADO)	VALOR TOTAL	INCIDÊNCIA
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					29,07%	20,93%		
			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50						
			ADM. LOCAL								
1.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00						
1.3	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	189,00						
			TAXAS E LICENÇAS								
1.4	COMP	C101	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO	UND	1,00						
				SUBTOTAL 1			R\$	R\$	R\$	R\$	
2			FACHADA DO EDIFÍCIO ANEXO								
			DEMOLIÇÕES								
2.1	COMP	C201	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	19,45						
2.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	30,00						
2.3	COMP	C202	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	19,45						

2.4	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00						
2.5	COMP	C208	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5MP	UND	3,00	R\$	R\$			R\$	
			PISO								
2.6	COMP	C203	CONTRAPISO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA, ESPESSURA 6CM	M2	19,45						
2.7	COMP	C206	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DIMENSÕES 42X42 CM	M2	19,45						
2.8	COMP	C207	ESPELHO CERÂMICO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 42X42CM	M2	30,00						
			REVESTIMENTO								
2.9	SINAPI	87910	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,00						
2.10	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6,00	R\$	R\$			R\$	
			PINTURA								
2.11	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	6,00						
2.12	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	222,00						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
2.13	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00						
			SUBTOTAL 2			R\$	R\$	R\$		R\$	
3			FORRO (REPAROS NO EDF. SEDE E ANEXO)								
			RECUPERAÇÃO								
3.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,24						
3.3	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,85						
3.4	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	48,09						
			PINTURA DE PAREDE								
3.5	COMP	C505	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	100,97						
3.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,97						
			PINTURA DE FORRO								
3.7	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,09						
3.8	COMP	C301	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM RASPAGEM/LIXAMENTO DE PINTURA EXISTENTE PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E RETOQUE COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	38,61						
3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	86,70						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.10	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	25,00						
			SUB TOTAL 3			R\$	R\$	R\$		R\$	
4			PURIFICADORES								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.1	COMP	C401	DEMOLICAO DE PISO/CONTRAPISO	M2	2,55						
4.2	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,60						
4.3	COMP	C402	RASGO EM FORRO PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	M2	4,00						
4.4	COMP	C503	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5MP	UND	1,00						
			REDE HIDRÁULICA								
4.5	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00						
4.6	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00						
4.7	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00						
4.8	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00						
4.9	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00						
4.10	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00						
4.11	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	108,57						

			REDE SANITÁRIA									
4.12	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,03							
4.13	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00							
4.14	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00							
4.15	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00							
4.16	COMP	C1006	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H=40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00							
			PINTURA DE PAREDE									
4.17	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,60							
4.18	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,00							
			APARELHOS									
4.19	COMP	C403	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR OU SIMILAR (220V, RESERVATÓRIO DE 2 L) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UND	12,00							
4.20	COMP	C404	BEBEDOURO 50 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL INOX COM DUAS TORNEIRAS EM AÇO CROMADO COM TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM INOX 1/2X40CM, E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	UND	2,00							
			FORRO									
4.21	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	UND	5,20							
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
4.22	COMP	C405	INSTALAÇÃO DE BEBEDOR E PURIFICADOR	UND	14,00							
4.23	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	UND	2,55							
4.24	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UND	28,00							
			SUB TOTAL 4			R\$	R\$	R\$	R\$			
5			ADEQUAÇÃO ESPAÇO MÉDICO/FISIOTERAPIA/PSICOLOGIA E BIBLIOTECA									
			SERVIÇOS PRELIMINARES									
5.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,02							
5.2	COMP	C501	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PORTAS E JANELAS DE FORMA MANUAL	M2	1,89							
5.3	COMP	C502	REINSTALAÇÃO DE PORTA METÁLICA NA SALA DE VESTIÁRIO FEMININO. INCLUSO CHPA DE AÇO PARA COMPLEMENTAÇÃO	UND	1,00							
5.4	COMP	C503	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M³	UND	3,00							
			PAREDES E PAINÉIS									
5.5	COMP	C504	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÁ DE ROCHA. INCLUSO TRATAMENTO COM TELA DE METÁLICA/POLIETILENO NA INTERAÇÃO DA PLACA DE GESSO COM A ALVENARIA. OBS.: PREVISTO LARGURA DE 10CM	M2	8,50							
			FORRO (SALA PSICOLOGIA)									
5.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	5,52							
			ESQUADRIAS									
5.7	COMP	C513	VIDRO FIXO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	4,32							
5.8	COMP	C506	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO, JOGO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, TRINCO, FECHADURA, CONTRA-FECHADURA COM CAPUCHINHO E MOLA HIDRÁULICA DE PISO - (PORTA DE 90X210CM)	UND	1,00							
5.9	COMP	C716	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (80X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM. INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *80* CM X *210* CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00							
			REDE ELÉTRICA									
			SERVIÇOS INICIAIS									
5.10	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	42,00							
			ELETRODUTOS E CONEXÕES									
5.11	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	137,00							
			FIOS E CABOS									
5.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	223,30							

			AF_12/2015							
5.13	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,60					
5.14	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00					
			TOMADAS E INTERRUPTORES							
5.15	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00					
5.16	COMP	C508	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00					
5.17	COMP	C509	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00					
			LUMINÁRIAS							
5.18	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00					
			QUADROS ELÉTRICOS							
5.19	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00					
			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO							
5.20	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00					
5.21	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00					
5.22	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00					
			FIOS E CABOS PARA REDE LÓGICA							
5.23	COMP	C510	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	150,00					
			TOMADAS E CONECTORES							
5.24	COMP	C511	CONECTOR RJ-45 CATEGORIA 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00					
5.25	COMP	C512	TOMADA DUPLA RJ 45 CAT. 5 DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00					
			REDE DE DRENOS							
5.26	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00					
5.27	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00					
5.28	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00					
5.29	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00					
5.30	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00					
			PINTURA DE PAREDE							
5.31	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,50					
5.32	COMP	C505	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	275,03					
5.33	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	283,53					
5.34	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	6,72					
			PINTURA DE FORRO							
5.35	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	74,60					
5.36	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	74,60					
			SEVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.37	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00					
			SUB TOTAL 5							
6			PÁREDES E PAINÉIS							
			SERVIÇOS PRELIMINARES							
6.1	COMP	C602	CORREÇÃO DE RACHADURAS COM TELA DE ESTUQUE/POLIETILENO, SELANTE A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS PARA TRINCAS E MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA (1:2:8), LARGURA DE TRABALHO 30CM	M	30,00					
			INFILTRAÇÃO DA COZINHA (RESTAURANTE)							
6.2	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	4,00					
6.3	COMP	C603	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO EM TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM	M	4,00					

6.4	COMP	C604	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20 CM NA COR BRANCA	M2	4,80						
6.5	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,80						
6.6	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,80						
			PINTURA								
6.7	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,80						
6.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	44,92						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.9	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	50,00						
				SUB TOTAL 6							
7			ADEQUAÇÃO DE SALA TÉCNICA								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
7.1	COMP	C705	REMOÇÃO DE GRADES DE VENTILAÇÃO	M2	3,85						
7.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,27						
7.3	COMP	C706	FECHAMENTO DE ABERTURAS COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO BLOCOS 9X19X39CM. INCLUSO CHAPISCO 1:4 COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) E MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAU E AREIA) E=2CM	M2	3,85						
7.4	COMP	C708	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO DE ALTA RESISTENCIA (APOIOS DAS CONDENSADORAS)	M2	4,80						
7.5	COMP	C710	REMOÇÃO DO RALO	UND	1,00						
7.6	COMP	C714	REMOÇÃO DE MÁQUINA CONDENSADORA, EVAPORADORA, DUTOS E REDE ELÉTRICA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.	UND	4,00						
7.7	COMP	C715	REMOÇÃO DE ESPUMA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO	M³	50,72						
7.8	COMP	C503	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M³	UND	1,00						
			ESQUADRIAS								
7.9	COMP	C707	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, DUAS FOLHAS, DE CORRER COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, 120 X 100 CM. INCLUSO PEITORIL EM GRNITO CINZA CORUMBÁ	UND	1,00						
7.10	COMP	C716	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (80X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= 3° CM, L= 15° CM, 80° CM X 210° CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00						
			PISO								
7.11	COMP	C709	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, PARA REGULARIZAÇÃO DO PISO. E=5CM. INCLUSO APICOAMENTO DO PISO EXISTENTE PARA AUMENTAR A ADERENCIA	M2	10,86						
7.12	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,86						
7.13	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	10,84						
			PINTURA								
7.14	COMP	C711	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	39,72						
7.15	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,47						
7.16	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,72						
7.17	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	3,36						
			PINTURA DO TETO								
7.18	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,86						
7.19	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,86						
			ELÉTRICA								
7.20	COMP	C712	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	4,00						
7.21	COMP	C713	PONTO DUPLO DE TOMADA RJ 45. SAÍDA O CPD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00						
7.22	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00						

7.23	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7.24	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10,86						
				SUB TOTAL 7							
8			PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO (TÉRREO)								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
8.1	COMP	C801	REMOÇÃO DE BORRACHA ANTEDERRAPANTE	M2	18,38						
8.2	COMP	C802	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO E=8CM, CUIDADOSAMENTE	M2	1,11						
			PISO								
8.3	COMP	C803	CONTRAPISO DE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:6. PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA, ESPESSURA 8CM	M2	1,11						
8.4	COMP	C804	RASPAGEM E LIMPEZA DE PISO (CONTRAPISO REGULARIZADO)	M2	18,38						
8.5	COMP	C805	RODAPÉ COM ALTURA DE 7CM, MATERIAL TIPO PORCELANATO COM LARGURA 55CM. PREVER ALINHAMENTO DOS REJUNTES COM O PISO	M	22,20						
8.6	COMP	C806	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTEDERRAPANTE DE DIMENSÕES 55X55 CM. OBS.: PREVER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O PISO EXISTENTE	M2	18,38						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
8.7	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00						
				SUB TOTAL 8							
9			ACESSO PRINCIPAL (SEDE E ANEXO)								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
9.1	COMP	C901	REMOÇÃO DE PORTA DE VIDRO (CORRER) EXISTENTE	UND	2,00						
9.2	COMP	C904	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PORTAIS DETECTORES DE METAL	UND	6,00						
9.3	COMP	C906	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (DIVISÓRIAS EXISTENTES COM VIDRO TEMPERADO 10MM NO EDF. SEDE)	M	8,00						
9.4	COMP	C908	REMOÇÃO CUIDADOSA DE DIVISÓRIA DE VIDRO COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - EDF. SEDE	M2	7,60						
			PAREDES E PAINEIS								
9.5	COMP	C907	REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M2	6,63						
9.6	COMP	C909	DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM ESQUADREJADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO 5X5CM ANODIZADO COM COR NATURAL FOSCO. INCLUSO ACESSÓRIOS	M2	14,40						
9.7	COMP	C914	INSUFILME/PELÍCULA DE VIDRO RESIDENCIAL ESCURA 90% - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	21,03						
9.8	COMP	C504	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÃ DE ROCHA, INCLUSO TRATAMENTO COM TELA DE METÁLICA/POLIETILENO NA INTERAÇÃO DA PLACA DE GESSO COM A ALVENARIA. OBS.: PREVISTO LARGURA DE 10CM	M2	6,86						
9.9	COMP	C911	RODAPÉ EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ASSENTADO SOBRE ARGASSA AC-II COM REJUNTE NA COR CINZA	M	2,10						
9.10	COMP	C921	DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO 6MM ESQUADREJADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO 5X5CM ANODIZADO COM COR NATURAL FOSCO. INCLUSO ACESSÓRIOS	M2	11,03						
			PORTAS								
9.11	COMP	C902	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM DE ABRIR (FORA) 2 FOLHAS (2,00X2,20M), PIVOTANTE COM BARRA ANTEPANICO E MOLA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	1,00						
9.12	COMP	C915	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (2,00X2,20M) INCOLOR 10MM DE ABRIR (FORA) 2 FOLHAS, PIVOTANTE COM BARRA ANTEPANICO	UND	1,00						
9.13	COMP	C903	REVISÃO E MANUNTEÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA (GAREM) DO EDIFÍCIO SEDE. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UND	1,00						
9.14	COMP	C916	PORTA AUTOMÁTICA DESLIZANTE DE 2 FOLHAS, CONTENDO GRUPO DE COMANDO E MOTORIZAÇÃO, CONJUNTO DE RETORNO DE CORREIA, CONJUNTO DE CARRINHOS, FIXAÇÃO DE CORREIA, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CORREIA, BATENTES DE BORRACHA, BATENTES FIM DE CURSO, TAMPAS DO CAIXOTE, GRAMPOS DE FIXAÇÃO DE CABOS, BASE DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES, FOTOCÉLULA COMPLETA TIPO CEL, ETIQUETAS DE NUMERAÇÃO (SÉRIA, MARCA E SENTIDO DE ABERTURA), MANUAL DE INSTALAÇÃO E CONJUNTO DE PARAFUSOS APROPRIADOS. TODO O SISTEMA DA PORTA DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 2 ANOS PARA INCLUSO PEÇAS E MÃO DE OBRA. MARCA (GAREM, AUTOMECC, TECNOPORT OU SIMILAR)	UND	1,00						
9.15	COMP	C910	PORTA DE ABRIR (2,00X2,20M) VIDRO LAMINADO ESQUADREJADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - FOSO, COM BARRA ANTEPANICO ABERTURA EXTERNA COM DUAS MOLAS HIDRÁULICAS. INCLUSO DESMONTAGEM DO SISTEMA EXISTENTE	UND	1,00						
9.16	COMP	C913	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA NA COR BRANCA, SEMI-OCA (90X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE/PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *90* CM X *210* CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00						
9.17	COMP	C922	PORTINHOLA DE VIDRO TEMPERADO (90X100CM) INCOLOR 10MM DE ABRIR 1 FOLHA.	UND	2,00						

9.18	COMP	C923	REINSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO 10MM (0,90X2,10 M), COM TODAS AS FERRAGENS E PUXADORES	UND	1,00					
			PORTAIS DETECTORES DE METAL E CATRACAS							
9.19	COMP	C905	PORTAL DETECTOR DE METAIS 8 ZONAS, INCLUSO FRETE, MONTAGEM E INSTRUÇÕES. INCLUSO GARANTIA DE 2 ANOS PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA. MARCAS SDM, MPCL, OU SIMILAR	UND	2,00					
9.20	COMP	C928	REVISÃO EM CATRACAS ELETRÔNICAS E POSTERIOR INSTALAÇÃO. INCLUSO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS. GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS	M2	6,00					
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS							
9.21	COMP	C917	PONTO DE TOMADA PARA BALCÃO, CONTENDO 1 TOMADA 2P+T (DUPLA) TIPO MODULAR, DE SOBREPOR, CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 20MM (INCLUSO CONEXÕES) E CANALETA DE PISO PVC DE ALTA RESISTENCIA PARA PISO COM DIMENSÕES 50X14MM, COM ARESTAS ABAULADAS.	UND	2,00					
9.22	COMP	C918	PONTO DE TOMADA PARA BALCÃO, CONTENDO 1 TOMADA RJ 45 (DUPLA) TIPO MODULAR, DE SOBREPOR, CABO DE COBRE CAT. 6, ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 20MM (INCLUSO CONEXÕES).	UND	2,00					
9.23	COMP	C919	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA CATRACAS, CONTENDO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM².	UND	6,00					
9.24	COMP	C920	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA DETECTORES DE METAL, CONTENDO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 20MM E CONEXÕES.	UND	2,00					
9.25	COMP	C929	PONTO DE DADOS PARA CATRACAS, CONTENDO CABO UTP CAT 6, ELETRODUTO PVC RÍGIDO 20MM E ELETROCALHA DE PISO	UND	6,00					
			MOBILIÁRIO/PERSIANAS							
9.26	COMP	C924	BALCÃO RECEPÇÃO - BALCÃO FABRICADO EM MDF 18MM C/ TAMPO E TAMPOAMENTO ENGROSSADO P/ 5CM, PAINEL FRONTAL C/ SOBRE TAMPO DE MDF 18MM PRETO TX, GAVETEIRO EM MDF 18MM C/ QUATRO GAVETAS C/ CORREDIÇAS E PUXADORES METÁLICOS E BASE EM AÇO INOX. MED	UND	1,00					
9.27	COMP	C925	PAINEL - FECHAMENTO DE PAREDE EM PAINÉIS VERTICAIS DE ALTO E BAIXO RELEVO EM MDF WENGUE 15MM, MEDINDO NO TOTAL DE 270CM DE ALTURA POR 530CM DE COMPRIMENTO.	UND	1,00					
9.28	COMP	C926	CORTE E REMODELAMENTO DE BALCÃO EXISTENTE - EDIFÍCIO SEDE	UND	1,00					
9.29	COMP	C927	PERSIANA HORIZONTAL, ALETAS EM ALUMÍNIO COM LARGURA DE 25MM, MÓDULO 95CM. INCLUSO TRILHOS E TODOS OS MATERIAIS DE FIXAÇÃO E OPERAÇÃO	M2	15,50					
			PINTURA DE PAREDE							
9.30	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,72					
9.31	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,72					
9.32	SINAPI	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	7,56					
9.33	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	7,56					
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.34	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	215,00					
				SUB TOTAL 9						
10			COPA E BANHEIROS DO EDIFÍCIO ANEXO							
			SERVIÇOS PRELIMINARES							
10.1	COMP	C1001	DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA	UND	4,00					
10.2	COMP	C1002	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	19,33					
10.3	COMP	C1003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO SANITÁRIA	M	20,00					
10.4	COMP	C503	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M³	UND	1,00					
			SISTEMA DE ESGOTO							
10.5	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,58					
10.6	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00					
10.7	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00					
10.8	COMP	C1006	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H= 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00					
10.9	COMP	C1004	CAIXA DE GORDURA PVC 18 LITROS. COM CESTO REMOVEDOR DE DEJETOS	UND	2,00					
10.10	COMP	C1007	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO SANITÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE ALTA PRESSURIZAÇÃO.	M	65,00					
			PISO							
10.11	COMP	C1005	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, PARA REGULARIZAÇÃO DO PISO. E=5CM	M2	19,33					
10.12	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	19,33					

10.13	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	10,00						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
10.14	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	19,33						
			SUB TOTAL 10								
II			FECHAMENTO DA ESCADA								
			PAREDES E PAINÉIS								
11.01	COMP	C1101	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSO TRATAMENTO COM TELA DE METÁLICA/POLIETILENO NA INTERAÇÃO DA PLACA DE GESSO COM A ALVENARIA. OBS.: PREVISTO LARGURA DE 10CM	M2	9,08						
			ESQUADRIAS								
11.02	COMP	C1102	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (90X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *80* CM X *210* CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00						
			PISO								
11.03	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	6,40						
			PINTURA								
11.04	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,16						
11.05	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,16						
11.06	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	3,78						
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.07	COMP	C1103	PONTO DE ILUMINAÇÃO PARA DEPÓSITO, CONTENDO 2 LUMINÁRIAS PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSTO, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA DE 15W, CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MMF, ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC 20MM (INCLUSO CONEXÕES) E INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V DE SOBREPOR CONTENDO A CAIXA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS.	UND	1,00						
			SUB TOTAL II								
12			SALA DE ESPERA - AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
12.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32						
12.2	COMP	C1201	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	1,68						
12.3	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,79						
12.4	COMP	C503	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M³	UND	1,00						
			PAREDES E PAINÉIS								
12.5	COMP	C504	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÁ DE ROCHA. INCLUSO TRATAMENTO COM TELA DE METÁLICA/POLIETILENO NA INTERAÇÃO DA PLACA DE GESSO COM A ALVENARIA. OBS.: PREVISTO LARGURA DE 10CM	M2	9,79						
			ESQUADRIAS								
12.6	COMP	C1102	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (90X210CM), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *80* CM X *210* CM, EM ANGELIM COMERCIAL, COM ALIZAR DE 5X1,50CM FIXADOS COM PREGOS E FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00						
12.7	COMP	C1202	REINSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA (80X210CM) NA SALA DE ESPERA, INCLUSO JOGO DE FERRAGENS, BATENTES, ALIZAR E FECHADURAS NOVAS	UND	1,00						
			PISO								
12.8	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	6,00						
			PINTURA DE PAREDE								
12.9	COMP	C505	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	63,37						
12.10	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,58						
12.11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	82,95						
12.12	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	3,78						
			PINTURA DE LAJE/FORRO								
12.13	COMP	C301	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM RASPAGEM/LIXAMENTO DE PINTURA EXISTENTE PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E RETOQUE COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	25,50						
12.14	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,50						

			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
12.15	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	25,50						
				SUB TOTAL 12							
13			ÁREA EXTERNA - EDF. ANEXO								
			SERVIÇOS PRELIMINARES								
13.1	COMP	C1315	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PARA ADEQUAÇÕES. INCLUSO CORTE DO MEIO-FIO	M2	3,00						
13.3	COMP	C1301	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE, INCLUSO TRANSPORTE DE ATÉ 10KM	M3	10,08						
13.4	COMP	C1306	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL PARA NIVELAMENTO E QUEDA MÍNIMA 0,5%	M2	149,50						
13.5	COMP	C1303	ADUBAÇÃO DA TERRA VEGETAL, COM USO DE FERTILIZANTE NPK-10-10-10, E CALCÁRIO DOLOMÍTICO A. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA ESPALHAMENTO E TRANSPORTE	M2	89,70						
13.6	COMP	C1304	CAMADA DE TERRA VEGETAL COM ALTURA DE 5CM, INCLUSIVE MÃO DE OBRA DE ESPALHAMENTO, LIMPEZA E TRANSPORTE	M2	89,70						
13.7	COMP	C208	CARGA E DESTOCAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER 5M³	UND	1,00						
			PISO/FORRAÇÃO								
13.8	COMP	C1302	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL E CAMADA DE AREIA PARA ASSENTAMENTO	M2	149,50						
13.9	COMP	C1305	EXECUÇÃO DE MEIO FIO PARA TRAVAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 15X30X100CM, ESPESSURA 6 CM. INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	M	37,01						
13.10	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	89,70						
13.11	COMP	C1307	VASO DE CONCRETO TAMANHO Nº 2, COM ATERRO VEGETAL, BRITA ITÁLICA, CASCA DE PINUS E DOIS ARBUSTOS PEQUENOS E UM MÉDIO DE BOUGAINVILLE - VASO COMPLETO DECORADO	UND	5,00						
13.12	COMP	C1308	VASO/BACIA DE CONCRETO TAMANHO Nº 4, COM ATERRO VEGETAL, BRITA ITÁLICA, CASCA DE PINUS E UM ARBUSTO MÉDIO DE FLOR DO DESERTO - VASO COMPLETO DECORADO	UND	4,00						
13.13	COMP	C1313	VASO DE POLIETILENO INFINITY (ALTURA 100CM, DIÂMETRO 80CM), COM ATERRO VEGETAL, CASCA DE PINUS E UM ARBUSTO RABO DE RAPOSA - VASO COMPLETO DECORADO	UND	2,00						
13.14	COMP	C1317	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PODOCARPO, INCLUSO SEIXO ITÁLICO E DELIMITADOR	UND	10,00						
13.15	COMP	C1316	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA CICA 100MM, INCLUSO SEIXO ITÁLICO E DELIMITADOR	UND	4,00						
			ESQUADRIAS								
13.16	COMP	C1309	INSUFILME/PELÍCULA DE VIDRO RESIDENCIAL ESPELHADA PRATA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	72,53						
13.17	COMP	C1310	PORTÃO METÁLICO DE CORRER (REFORÇADO), COM CHAPA DE AÇO E=1,50MM, PINTURA ESMALTE NA COR CINZA. INCLUSO ACESSÓRIOS. DIMENSÃO 4,00X2,62M. OBS.: CORRER NO PISO E LIVRE NA PARTE SUPERIOR. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	UND	1,00						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
13.18	COMP	C1312	CALÇAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM ESPESSURA DE 7CM, RESERVADO AOS CONTAINER'S E LIXO	M2	3,00						
13.19	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,60						
13.20	COMP	C1311	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA REFLEXIVA AMARELA	M2	6,00						
13.21	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	204,60						
	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	28,00						
13.22	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	25,50						
				SUB TOTAL 13							
14			SALA ACESSORIA JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA								
			PINTURA DE PAREDE								
14.1	COMP	C711	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ACRÍLICA (PAREDES EXISTENTES)	M2	43,29						
14.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,29						
			PINTURA DE TETO								
14.3	COMP	C301	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM RASPAGEM/LIXAMENTO DE PINTURA EXISTENTE PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E RETOQUE COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	15,47						
14.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,47						
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								

14.5	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16,00						
				SUB TOTAL 14							
15			GRADIL EXTERNO								
				SERVIÇOS PRELIMINARES							
15.1	COMP	C1504	REMOÇÃO DE PORTÃO METÁLICO (4,05X2,00M)	UND	1,00						
				GRADIL METÁLICO							
15.2	COMP	C1501	GRADIL METÁLICO COM PERFIS DUPLOS DE 127X50X17MM COM ESPESSURA 2,0MM, ESPAÇADOS A CADA 1,50M CHUMBADOS COM CHAPA BASE 150X150MM, E=2,25MM E PARABOLT 5/8"X200MM. INCLUSO TELA PRÁTICA GALVANIZADA 12BWG (2,77MM), MALHA 15X5CM. FIXAR NA VIGA DE CONCRETO DO MURO RETICULADO. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	M2	25,29						
15.3	COMP	C1502	PORTÃO METÁLICO (2,00X1,50M), ESQUADREJADO COM PERFIS DUPLOS DE 75X40X15MM, ESPESSURA 2,0MM. VEDAÇÃO COM TELA PRÁTICA GALVANIZADA 12BWG (2,77MM), MALHA 15X5CM. FIXAR NA VIGA DE CONCRETO DO MURO RETICULADO E GRADIL METÁLICO. PREVER FERROLHO E CADEADO. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	UND	1,00						
15.4	COMP	C1503	GRADIL METÁLICO COM METALONS 20X30MM, 30X40MM E PILARES COM SEÇÃO DÚPLA 100X100MM. PREVER ESPAÇAMENTO DE 11CM ENTRE AS BARRAS. EXECUTAR EXATAMENTE CONTA EM PROJETO. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	M2	24,31						
15.5	COMP	C1505	PORTÃO METÁLICO (2,00X1,00M), ESQUADREJADO COM PERFIS DUPLOS DE 100X40X15MM, ESPESSURA 2,0MM. VEDAÇÃO COM METALOM 20X30MM E 30X40MM PREVER FERRIKGI E CADEADO. INCLUSO PINTURA DE FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO	UND	1,00						
				PINTURA DO GRADIL EXISTENTE							
15.6	COMP	C1506	PINTURA DO GRADIL EXISTENTE, COM FUNDO ANTECORROSIVO UMA DEMÃO, MAIS DUAS DEMÃOS DE FINALIZAÇÃO COM PINTURA ESMALTE FOSCO NA COR CINZA. OBS.: PINTAR COM AR COMPRIMIDO NA COR CINZA	UND	54,60						
				SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
15.7	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00						
				SUB TOTAL 14				R\$	R\$	R\$	R\$
				TOTAL OBRA				R\$	R\$	R\$	R\$
											100,00%
								BDI (29,07%)	BDI (20,93%)	TOTAL GERAL	

OBS.: ITENS RELACIONADOS A EQUIPAMENTOS: 4.19, 4.20, 9.19, 9.26, 9.27 e 9.29

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
LOCAL:			SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO						DATA:		
MUNICÍPIO:			PALMAS-TO						23/08/2018		
OBRA:			ADEQUAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÕES CORRETIVAS						SINAPI: JUNHO/2018 (DESONERADO)		
Código	DESCRIÇÃO	Valor Item s/ BDI	Valor Item c/ BDI	Peso (%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL (R\$)
					Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
2	FACHADA DO EDIFÍCIO ANEXO										
3	FORRO (REPAROS NO EDF. SEDE E ANEXO)										
4	PURIFICADORES										
5	ADEQUAÇÃO ESPAÇO MÉDICO/FISIOTERAPIA /PSICOLOGIA E BIBLIOTECA										
6	PAREDES E PAINÉIS										
7	ADEQUAÇÃO DE SALA TÉCNICA										
8	PASSARELA DE INTERLIGAÇÃO (TÉRREO)										
9	ACESSO PRINCIPAL (SEDE E ANEXO)										
10	COFA E BANHEIROS DO EDIFÍCIO ANEXO										
11	FECHAMENTO DA ESCADA										
12	SALA DE ESPERA - AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA										
13	ÁREA EXTERNA - EDF. ANEXO										
14	SALA ACESSORIA JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA										
15	GRADIL EXTERNO										
TOTAIS POR MÊS											
VALORES ACUMULADOS						115.889,07		188.833,08		279.861,20	
PERCENTUAIS ACUMULADO						41,41%		67,47%		100,00%	
VALOR TOTAL			R\$ 279.861,19	DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.							

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI (DESONERADO) OBRA			
Ref. N.º /.....			
Proponente: (razão social da empresa proponente)			
Objeto Licitado: (descrição do objeto)			
Fórmula proposta:			

Fonte: Acórdão nº 2622/2013			
COMPOSIÇÃO DO BDI			
AC = administração central			
DF = despesas financeiras			
S = taxa representativa das despesas de seguro			
R = risco e imprevistos			
I = impostos			
L = lucro			
IMP = impostos sobre faturamento*			
ISS (50% DE 5%)			
PIS			
COFINS			
Alíquota de desoneração -conforme LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015			
BDI**			29,07%

Declaramos que:

- a) Que todos os profissionais referidos no subitem 9.3, do edital, participarão da obra objeto desta licitação, nos termos do § 10 do art. 30 da Lei n. 8.666/93.
- b) **Da vistoria** - que vistoriou o local e que conhece as condições em que serão executados os serviços, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- c) Que estarão disponíveis para a execução da obra todas as instalações de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal especializado necessários ao cumprimento do objeto da licitação em epígrafe e que se responsabilizará pelos trabalhos, inclusive perante o CREA ou CAU.
- d) Que em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela de nº 09, de 06/12/2005, declara que está ciente da vedação de efetuar, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado(s) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de juizes que integram a Justiça Federal de 1º Grau no Tocantins.
- e) Que concorda com a adequação do projeto básico, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de instalação e início dos serviços: 90 (noventa) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantis dos Serviços: 60 (sessenta) meses.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal
RG n.
CPF n.

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º ___/2018 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA – ADAPTAÇÃO/REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS E A EMPRESA _____

Aos ____ dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, de um lado a União por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, com registro no CNPJ/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, CEP 77.001-128, em Palmas - TO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 260, de 23/08/2011, da Diretoria do Foro da Seccional do Tocantins, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com registro no CNPJ nº _____ com sede no _____ neste ato representada por seu (cargo/procurador), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme o disposto nos autos do **PAe 1199-76.2018.4.01.8014**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2018, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na execução serviços de engenharia – **adaptação/reparação e manutenção**, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, a serem executados nos **Edifícios Sede e Anexo da Seção Judiciária do Tocantins**, conforme Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente instrumento contratual as disposições da teoria geral dos contratos, em especial as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

Para execução do objeto deste contrato, foi realizada licitação pela modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, registrada sob o nº .../2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujos atos se encontram no **PAe 1199-76.2018.4.01.8014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrarie, os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2018 e seus anexos;
- Proposta vencedora, datada de .../08/2018;

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de conflito entre as condições constantes dos documentos mencionados nesta cláusula, prevalecerão aquelas previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Justiça Federal/TO, através de servidor formalmente designado, efetuará a fiscalização do contrato, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os necessários esclarecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor responsável pela fiscalização o direito de:

- 1 - Verificar a perfeita execução do presente instrumento em todos os termos e condições pactuadas;
- 2 - Sustar o pagamento de fatura, no caso de inobservância pela Contratada de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar a relação da equipe técnica que executará a obra, composto por no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto, um encarregado ou mestre-de-obras e um administrador do canteiro. Juntamente com a relação da equipe deverá ser apresentado o endereço para correspondências eletrônicas, e-mail, e os números de telefones celulares;
- b. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.
- c. Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;
- d. As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra;
- e. As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- f. O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra será de responsabilidade da CONTRATADA;
- g. As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- h. As despesas referentes a cópias de documentos e projetos correrão por conta da CONTRATADA;
- i. Manter no local de execução dos serviços o "DIÁRIO DE OBRA" com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade de acordo com os projetos, propostas, etc;
- j. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo dos projetos atualizados, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- k. Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observados o tipo, a natureza e a especialidade de cada serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes e das normas de segurança no trabalho;
- l. Comunicar imediatamente à gestão/fiscalização da Contratante, por qualquer meio eficaz, quaisquer ocorrências que venham afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;
- m. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Contratante;
- n. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pela Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;
- o. Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSO 9002 e IPT;
- p. Executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização da Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;
- q. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;
- r. Providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgãos públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentando à fiscalização os comprovantes dessa providência;
- s. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
- l. A Contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;*
- t. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- u. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas à Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;
- v. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do CREA/TO ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAUTO na forma da legislação pertinente
- w. Submeter à prévia apreciação da fiscalização da Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;
- x. Responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;
- y. Fornecer, sempre que solicitado e obrigatoriamente no ato dos pedidos de medição, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;
- z. Requerer junto a SEPOB – Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras, os pedidos de medições, devidamente assinados pelo representante legal da empresa contratada, ou pelo responsável técnico, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à realização dos serviços, ficando sob a responsabilidade desta, a apresentação da referida medição, em até 15 dias corridos, após a data do recebimento dos requerimentos.
- aa. Reforçar a sua equipe de técnicos no local, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- bb. Solicitar autorização prévia da Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;
- cc. Não realizar subempreitada total do objeto deste contrato, permitida, entretanto, a subempreitada parcial para serviços especializados que requeiram o emprego de empresas ou profissionais habilitados, desde que previamente autorizadas pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva da Contratada;
- dd. Responsabilizar-se pela limpeza de pisos e rodapés após a execução do serviço de emassamento e pintura das paredes internas dos ambientes envolvidos;
- ee. Apresentar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:
 - I. Fornecer o "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - II. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - III. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - IV. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - V. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- e. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- f. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- h. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$...... (.....), conforme Planilha Orçamentária Estimativa em anexo, onde consta a declaração de que os quantitativos são compatíveis com os quantitativos dos projetos e os custos da tabela SINAPI (Mês Referência: JUNHO/2018) e na ausência destes, com os custos praticados no mercado local.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Estão incluídos no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, fretes, BDI, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 02061056942570001, Natureza da Despesa 3390.39.16, sendo expedida a nota de empenho nº 2018NE000..... de ..08/2018, no valor de R\$...... (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Objetivando garantir o total cumprimento deste termo contratual, será prestada pela CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis, a garantia na modalidade de caução (ou outra modalidade escolhida, conforme dispõe o §1º do art. 56 da Lei 8666/93), no valor de R\$...... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, creditados, preferencialmente, em conta específica da Caixa Econômica Federal, Agência 3924, em Palmas-TO, ou na localidade de sua sede administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado em quatro parcelas sucessivas e mensais, compatíveis com as respectivas medições dos serviços executados, ficando o pagamento da quarta parcela condicionado ao término da execução dos serviços contratados, após o recebimento definitivo pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do serviço, objeto desta contratação, está condicionado à manutenção das mesmas condições de regularidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta-corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis, após o da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, defeito do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação de despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso no prazo estipulado no Parágrafo Primeiro desta cláusula, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Contrato tem seu término previsto para/xx/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula, encontra-se computado o prazo para execução do serviço que é de até 90 (cento e vinte) dias, de até 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, 15 (quinze cinco) dias para o recebimento definitivo e mais 90 (noventa) dias para margem de segurança contratual. Caso o prazo inicialmente previsto no *caput* desta cláusula não seja suficiente, o contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório/definitivo do objeto licitado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, após a execução da reforma, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o serviço se encontra pronto e em condições de ser recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso, pedido de reconsideração e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial o presente Contrato, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79, inciso I e artigo 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no artigo 79, incisos II e III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal da Seção Judiciária do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para um só teor e forma e produza os efeitos legais.

Palmas - TO, de agosto de 2018.

PELA CONTRATANTE:	
PELA CONTRATADA:	



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção**, em 28/08/2018, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6705161** e o código CRC **EF0972F0**.